

## S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 670/2012 de 8 de Maio de 2012

Considerando que, nos termos do artigo 29.º da orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, os coordenadores de bombeiros exercem atividade nas áreas de competência da Inspeção de Bombeiros, competindo-lhes, designadamente, pronunciar sobre as zonas de ação restrita dos corpos de bombeiros e exercer funções de comando operacional na respetiva área de atuação de acordo com a estrutura definida;

Considerando que, nos termos do artigo 28.º da orgânica anteriormente referida, os coordenadores de bombeiros são nomeados pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, sob proposta do presidente do SRPCBA, por escolha, de entre indivíduos que exerçam ou tenham exercido funções de comando nos corpos de bombeiros;

Considerando que Luis António Ferreira Martins possui experiência profissional e o perfil adequado ao desempenho do cargo de coordenador de bombeiros, pois, para além de ter sido adjunto de comando da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, desempenhou as funções de coordenador de bombeiros, entre junho de 2006 e setembro de 2011.

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de outubro, conjugado com o artigo 28.º da orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril, e mediante proposta do Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, determino o seguinte:

1. Nomear Luis António Ferreira Martins, para exercer, em regime de comissão de serviço, a tempo inteiro e pelo período de três anos, o cargo de coordenador de bombeiros, lugar previsto na orgânica e quadro de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

2. Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2012.

27 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.